



Certilhos e dor fi,
haver registado
a Lei 202 n.º 23186.
Q. S. 11/986. O.
Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= L E I Nº 1.297/86 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições/ legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CZ\$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS) destinados a cobrir despesas de desapropriação amigável ou judicial, inclusive depósitos judiciais custas e honorários advocatícios, de um imóvel com as seguintes medidas e confrontações:-Parte do ponto A e segue por uma distância de 102,50m fazendo divisa com a Av. Regente Feijó até encontrar o ponto B; daí vira a direita e segue por uma distância de 55,00 m fazendo divisa com a rua Barão do Rio Branco até encontrar o ponto C; daí vira a direita e segue em curva pelo alinhamento divisório, com um desenvolvimento aproximado de 16,50 m até encontrar o ponto D; daí segue em reta por uma distância de 85,00m fazendo divisa / com a rua Vicente Perini até encontrar o ponto E; daí vira a direita e segue em curva pelo alinhamento divisório, com um desenvolvimento aproximado de 6,0metros até encontrar o ponto F; daí segue em reta por uma distância de 40,50m fazendo divisa com a rua Brigadeiro Tobias até encontrar o ponto A, ponto este que deu origem a esta descriptiva, perfazendo um total de 4.438,50 metros quadrados. No terreno existem benfeitorias, sendo que estas perfazem um total de 745,50m² de área consttuida. Referida área destina-se a construção de um Mercado Municipal.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 10 de Setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

-Chefe de Gabinete do Executivo-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

-Prefeito Municipal-